

LEI Nº 496, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.010

“Dispõe sobre alterações no anexo I, II e III do Plano Plurianual do Município de Motuca para os exercícios de 2010 a 2013.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, II e III do Plano Plurianual do Município de Motuca para os exercícios de 2010 a 2013, conforme os anexos a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 26 de novembro de 2.010

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual para os exercícios de 2010 a 2013 foi desenvolvido e elaborado no ano de 2009.

Quando da elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2011, fez-se necessário um novo recálculo das previsões de receitas, pois, algumas receitas tiveram comportamento inferior ao esperado, em especial ao ICMS, além da precária recuperação da receita do FPM.

Assim constatado, as mudanças de comportamento de outras arrecadações, observou-se a necessidade de reavaliar a classificação das receitas, inclusive as despesas adequando-as a nova realidade financeira do município, pois de modo geral houve considerável estagnação da arrecadação.

Com o intuito de realmente planejar as ações municipais tendo em vista o equilíbrio financeiro e o melhor atendimento à população, foram revisadas as receitas e despesas no Plano Plurianual relativo aos exercícios de 2010 e 2013.

Aproveito a oportunidade para salientar meus protestos de elevada estima e distinta consideração ao Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis, que muito tem contribuído para o aprimoramento das matérias de leis discutidas entre os Poderes Constituídos.

Motuca, aos ____ de novembro de 2010.

João Ricardo Fascineli
Prefeito Municipal